

OPÇÃO PELO TETO DO RGPS, BENEFÍCIO ESPECIAL E ADEÇÃO AO FUNPRESP-EXE

FENASPS, 16 de agosto de 2022

ALGUNS APONTAMENTOS INICIAIS

- O RPPS é regime solidário, que depende das contribuições dos mais jovens (regime de repartição);
- Fixação de teto (a partir do FUNPRESP) já retirou muitos jovens, reduzindo a receita do RPPS, drenada para a PC;
- Se outros servidores optarem pelo teto, receita será reduzida ainda mais, aumentando o desequilíbrio financeiro do RPPS;
- Possíveis consequências:
 - a) redução no limite de isenção de aposentados (“teto”/1 SM);
 - b) instituição de contribuição extraordinária; e,
 - c) Maior contribuição

Redução da remuneração/provento



OUTRO REGIME É POSSÍVEL?

- Sim, a partir do orçamento fiscal;
 - Não haveria mais desequilíbrio por conta da relação ativos/aposentados;
 - Trata-se de definir destinação do orçamento (debate sobre dívida pública);
 - Livro “A previdência social dos servidores públicos. Direito, política e orçamento”
-



Aspectos iniciais

EC nº 20/1998: se instituir previdência complementar União pode fixar teto para o RPPS

FUNPRESP-EXE = 3/2/2013

Ingressantes a partir de 4.2.2013 terão aposentadorias limitadas ao teto (R\$ 7.087,22) = interesse na complementação

Ingressantes até 3.2.2013 terão aposentadorias integrais (sem teto) = desinteresse

INGRESSANTES ATÉ 3/2/2013

- RPPS sem teto:
 - a) Ingressantes até 19/12/2003 (EC 41) - poderão ser proventos integrais e com paridade, conforme a regra de aposentadoria, e sem teto;
 - b) Ingressantes entre 20/12/2003 e 3/2/2013 – proventos calculados pela média, mas sem teto;
- Se optarem pelo teto, receberão benefício especial e poderão buscar complementação no FUNPRESP-EXE (dependente das reservas matemáticas que acumularem);
- Se fizerem as 2 opções = Aposentadoria até o teto (RPPS) + Benefício especial (RPPS), para compensar contribuições feitas acima do teto anteriormente + Complementação pelo FUNPRESP (reservas acumuladas)

Vantagens e desvantagens (até 3.2.2013)

Perde o direito à integralidade da aposentadoria pelo RPPS (aplica teto de R\$ 7.087,22);



Mesmo que mantenham paridade, ela só se aplica até o teto (R\$ 7.087,22);



Aposentadoria acima do teto (R\$ 7.087,22) ficam dependentes das reservas acumuladas e do resultado dos investimentos



Passa a receber um benefício especial

O QUE MUDA COM A MP 1119/2022

- Reabre prazo de opção para ingressantes até 3.2.2013 (até 30/11/2022)
 - Redefine critérios de cálculo do benefício especial
 - Altera a natureza da entidade de previdência complementar (de pública para privada)
 - Admite que a entidade gestora seja aberta (privatização do FUNPRESP)
-

Forma de cálculo

Opção até 2021 - diferença entre a média aritmética simples das 80% maiores remunerações desde 07/94 (ou do início da contribuição, se posterior), e o valor do teto do RGPS, multiplicada pelo fator de conversão

Opção a partir de 2022 - diferença entre a média aritmética simples das remunerações de todo o período contributivo, e o valor do teto/RGPS, multiplicada pelo fator de conversão

**Possibilidade de ação judicial para
Assegurar regras anteriores**

$$-\hat{H}\psi$$

$$\phi(x) = \frac{1}{\sqrt{2\pi\sigma}}$$

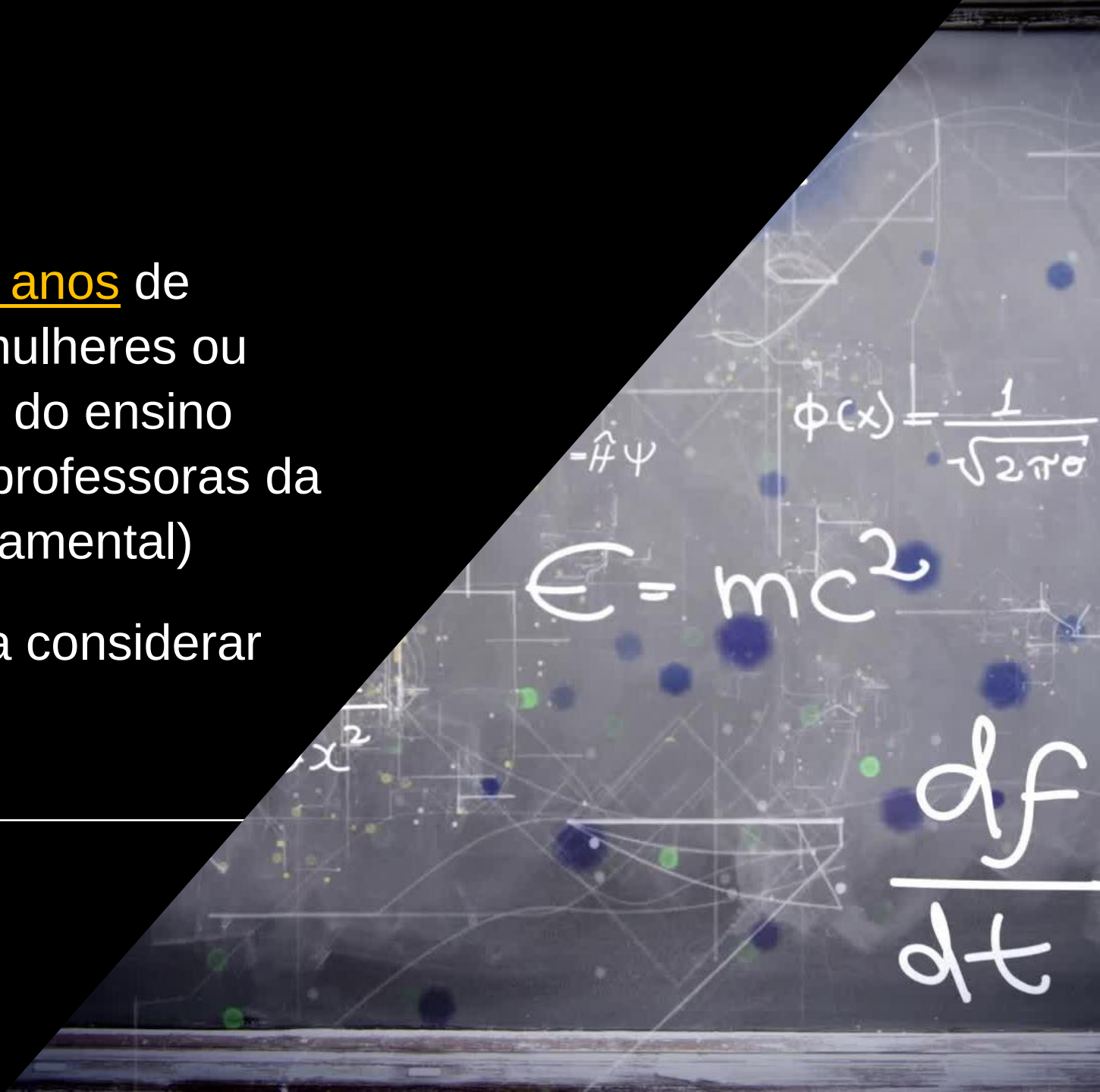
$$E = mc^2$$

$$\frac{df}{dt}$$

Fator de conversão

Opção até 2021 – considerava 35 anos de contribuição (homens); 30 anos (mulheres ou professores da educação infantil e do ensino fundamental, se homens); e, 25 (professoras da educação infantil e do ensino fundamental)

Opção a partir de 2022 – Passa a considerar 40 anos para todos



Características da entidade

Até EC 103/19 - entidade fechada, de natureza pública, sem fins lucrativos, com gestão paritária entre Governo e servidores
C nº 20/1998: se instituir previdência complementar União pode fixar teto para o RPPS

Após EC 103/19 – entidade fechada ou aberta, sem ou com fins lucrativos, com gestão paritária ou não entre Governo e servidores

Admissão e remuneração de dirigentes

Deixa de exigir concurso público (permanente), ou processo seletivo (temporários)

Remunerações não estarão mais submetidas ao teto do funcionalismo

Aumento das despesas administrativas e maior possibilidade de tráfico de influência e clientelismo político

AJN – Assessoria Jurídica Nacional da FENASPS
